



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 721, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

*Institui o Dia do Servidor Público e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica instituído, no âmbito Municipal, o “Dia do Servidor Público”, a ser comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo Único. A comemoração desta data poderá ser alterada por Decreto Municipal, visando à satisfação do servidor.

Art. 2º Na semana do “Dia do Servidor Público” o executivo Municipal promoverá, em parceria com os demais órgãos da administração municipal, eventos voltados à valorização do servidor público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 27 de setembro de 2019.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 27 / 09 / 2019
